



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº
134/RIFB, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

SELEÇÃO 2013/1
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICOS INTEGRADO PRESENCIAL

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

DA CONVOCAÇÃO

I – CONVOCAR, de acordo com o item 11.3 do Edital nº 134/RIFB, de 1º de novembro de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em TERCEIRA CHAMADA no **Curso Técnico Integrado Presencial do IFB**, a ser ofertado pelo **Câmpus Planaltina** no 1º semestre de 2013.

II – CONVOCAR, de acordo com o item 11.2 do Edital nº 134/RIFB, de 1º de novembro de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para entregar a documentação para comprovação da renda.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados em 3ª chamada efetuarão a matrícula no Câmpus onde o curso será ofertado:

3ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Câmpus Planaltina	23, 24 e 25 de janeiro de 2013	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	Das 8h às 12h Das 14h às 17h

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará 4ª convocação, em data oportuna, conforme acompanhamento pelo *site* do IFB, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

1.6. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do Câmpus é o seguinte:

CÂMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	(61) 3905-5400

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Câmpus, especificado no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. O documento anexo é:

- a) **ANEXO 1:** Convocados em 3ª Chamada para o curso Técnico Integrado em Agropecuária Presencial – Câmpus Planaltina;

Brasília, 21 de janeiro de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012